DECRETO Nº 1766, de 28 de agosto de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 588, de 27 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 209.654,86 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme repasses do Programa/Projeto do recurso referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	588	10.301.0010.2724.2724	Royalties Lei 12.858-13 - Saúde 25%	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.635	209.654,86
						TOTAL	**209.654,86**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 28 de agosto de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 1766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYALTIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.573 e 1.635

Exercício de 2024

Classificação	Descrição	Orçado para 2024	Arrecadado até junho de 2024	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/6) = (c)	(c x 12)	(c-a)
17.12.52.1.1.00.02	ROYALTIES - 12858	4.600.000,00	3.626.779,74	604.463,29	7.253.559,48	2.653.559,48
			-	-	-	-

Distribuição do Excesso		**2.653.559,48**
Valor Destinado a Educação	Dedução do Excesso Utilizado:	
1.990.169,61	Decreto nº 1757 - Data: 10/07/2024	855.000,00
Valor Destinado a Saúde	Decreto nº 1763 - Data: 22/08/2024	1.128.000,00
663.389,87	Decreto nº 1766 - Data: 28/08/2024	209.654,86
	Saldo do Excesso	460.904,62

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – junho de 2024

Nota Explicativa:
Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 02/07/2024, referente a 6 meses de 2024.

Cambuci-RJ, 28/08/2024

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4